



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL**

**CONTROLE INTERNO**

**Órgão: Câmara Municipal de Maruim**

**Presidente: Luiz Eduardo Bittencout da Silva**

**Período: Janeiro a Março/2021**

Em Cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, até o 3º trimestre do corrente Exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

**1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 593/2020 de 08 de dezembro de 2020, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 2.695.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil), assim distribuídos:

Despesas Correntes	2.644.400,00
Despesas de Capital	50.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.695.000,00</b>

**2 – RECEITA E TESOURARIA**

O total repassado pelo Poder Executivo no 1º trimestre em análise totalizou R\$ 639.079,56 (seiscentos e trinta e nove mil, setenta nove reais e cinquenta e seis centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores repassados neste trimestre;

Período	Repasses (R\$)
1º trimestre	496.512,21
<b>TOTAL</b>	<b>496.512,21</b>

**3 – DESPESA**

A despesa empenhada no 1º trimestre atingiu um montante de R\$ 1.821.702,12. total de despesas liquidadas no 1º trimestre importou R\$ 496.492,58. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas no 1º trimestre a importância em R\$ 496.512,21. Segue abaixo um resumo da execução da despesa



orçamentária.

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
1º trimestre	1.821.702,12	496.492,58	496.492,58

#### **4 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

#### **5 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Foram realizados 02(duas) inexigibilidade no período.

#### **6 – GESTÃO PATRIMONIAL**

O Controle Interno vem orientando que seja feita uma verificação rigorosa do patrimônio, tendo em vista a necessidade de sua preservação, o que remete a conferência minuciosa dos bens móveis, comparando o físico com o financeiro, recomendando corrigir alocações que eventualmente apresentem distorções, e assim o fazendo, ter-se-á um quadro real dos bens patrimoniais e sua localização, o que facilita administrá-lo, visando a variações positivas, para o bom atendimento dos municípios.

#### **7 – ALMOXARIFADO**

O Almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Existe apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado.

#### **8 – GESTÃO FISCAL**

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



## 9 – COMBUSTÍVEIS

A Câmara não possui veículos no período.

## 10 – CONCLUSÃO

Concluímos, que às ações executadas pela Câmara no quarto trimestre em análise foram voltadas, em sua essência, a manutenção das atividades do Legislativo.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o relatório.

Câmara de Maruim/SE, 31 de março de 2021.

*Cecília Pereira Feitosa*  
Cecilia Pereira Feitosa  
Secretaria de Controle Interno



## C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **1º trimestre de 2021**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara de Maruim/SE, 31 de março de 2021.

*Cecília Pereira Feitosa*  
Cecília Pereira Feitosa  
Secretária de Controle Interno